



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe



DECRETO N.º 19.602/2020.

DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Define o índice oficial de atualização monetária para efeitos fiscais e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, no uso das atribuições previstas no artigo 66, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 93, inciso I do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei nº 913/2011; Considerando a necessidade de definir e padronizar procedimentos relativos à Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Adota o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) como índice oficial de atualização monetária para efeitos fiscais, nos termos da faculdade prevista no artigo 93, inciso I do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. A adoção do índice previsto no artigo anterior, com vistas ao cálculo do tributo e acréscimos legais decorrentes da mora, se dá sem prejuízo da fixação do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a ser aplicado para o ano de 2020, nos termos do artigo 256 do Código Tributário Municipal para conversão em real o valor do tributo e multa nas hipóteses previstas no referido Código.

Art. 3º. Na atualização e fixação anual do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM vigente a partir de 2021 será facultado ao Município adotar o índice previsto no artigo 1º deste Decreto ou a Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe – UFP/SE vigente no mês de dezembro do ano anterior.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 17 de janeiro de 2020.


INALDO LUIS DA SILVA

Prefeito Municipal